



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO № 01/2017 AO CONTRATO № 68/2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01e, de outro lado a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71, Bairro Centro, no Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, CEP nº 20230-070, neste ato representada por seu Gerente de Vendas Corporativo, o Senhor Mitsuo Orlando Nonaka, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº M-9.063.318, expedida pela SSP/Mg e CPF nº 034.455.116-40, e por seu Gerente de Atenção ao Cliente , o Senhor Márcio Miranda Paulineli, brasileiro, solteiro, portador da carteira de Identidade nº 11.690.448, expedida pela SSPMG e do CPF nº 054.602.666-45, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

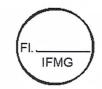
Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de Alteração Contratual via Sisplan nº 2321/2017, de 19/07/2017; Parecer nº 002/2017 do Fiscal do Contrato, de 22/06/2017; no Ofício da Empresa, de 31/05/2017; no Contrato nº 68/2015, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2015 – IFMG, processado/a sob o nº 23208.000009/2015-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, estabelecido na CLÁUSULA V — DA VIGÊNCIA, pelo período de 03/07/2017 a 02/07/2018.

Hzo Izoldino da Silva Borges Procurado (Jederal-IFMG Mzt. 1086/157





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGIA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. O reajuste do preço contratado nos termos cláusula VI DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO, Subcláusula 6.4, dar-se-á pela aplicação do IST/ANATEL (Índice de Serviços de Telecomunicações.
- 3.2. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 68/2015.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- 4.2. E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2015, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória CONTRATANTE

TELEMAR NORTE LESTE S/A
Mitsuo Orlando Nonaka
CONTRATADA

TELEMAR NORTE LESTE S/A
Márcio Miranda Paulineli
CONTRATADA

	CONTINUADA	
TESTEMUNHAS:		
CPF	CPF	